

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
01 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	69	

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 494, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre tratamento simplificado e diferenciado quanto à inspeção, à fiscalização e à auditoria sanitária dos estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal e dá outras providências”.

Neste momento, eu quero ressaltar a relevância desse projeto, o significado, Deputado Cláudio Abrantes, e a importância de o governo apresentar um projeto dessa iniciativa. Foram feitas algumas emendas, mas, ao mesmo tempo, foi construído o Substitutivo nº 9, que contempla as emendas.

Portanto, nos termos do art. 64 do nosso Regimento Interno, sou de parecer favorável à admissibilidade e à aprovação do Substitutivo nº 9, de 2019, apresentado por vários Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE VIANNA) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	69

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 494, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre tratamento simplificado e diferenciado quanto à inspeção, à fiscalização e à auditoria sanitária dos estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal e dá outras providências”.

Neste momento, eu quero ressaltar a relevância desse projeto, o significado, Deputado Cláudio Abrantes, e a importância de o governo apresentar um projeto dessa iniciativa. Foram feitas algumas emendas, mas, ao mesmo tempo, foi construído o Substitutivo nº 9, que contempla as emendas.

Portanto, nos termos do art. 64 do nosso Regimento Interno, sou de parecer favorável à admissibilidade e à aprovação do Substitutivo nº 9, de 2019, apresentado por vários Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JORGE VIANNA) – Em discussão. (Pausa.)